



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

RESOLUÇÃO Nº 95/2017

PROCESSO: 0002592-41.2016.5.07.0000
CLASSE: PROCESSO ADMINISTRATIVO
REQUERENTE:
DIRETOR GERAL DO TRT 7
REQUERIDO:
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ISTO POSTO:
RESOLUÇÃO Nº 000095/2017 (002592/2016)

A Resolução CSJT nº 70, de 24 de setembro de 2010, que disciplina o processo de planejamento, execução e monitoramento de obras, fixa os parâmetros e orientações para a contratação de obras e aponta os referenciais de áreas e diretrizes para a elaboração de projetos, que cada Tribunal deverá elaborar um Plano de Obras “(...) a partir do levantamento de suas necessidades e dos seus objetivos estratégicos, orientando-se pelas diretrizes fixadas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e pelo Conselho Nacional de Justiça” (art. 3º). Nesse mesmo instrumento normativo é definido que “(...) os projetos das obras a serem executadas no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º grau passarão por avaliação e aprovação do colegiado do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.”(art. 8º); que “(...) é vedada a execução de obra sem a respectiva aprovação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (...)”(art. 12) e que o Tribunal que não tiver o Plano de Obras aprovado pelo CSJT “(...) terá a dotação orçamentária bloqueada até a aprovação (...)”(art. 47, § 2º). No âmbito deste Regional, a matéria se acha regulamentada pela Resolução nº 354/2011, devendo ser instituída uma Comissão para a elaboração do Plano de Obras (art. 3º parágrafo único), a ser submetido à apreciação do Pleno, em periodicidade anual ou inferior, no caso de serem necessárias atualizações ou alterações (art. 14). Ao fim e ao cabo dos trabalhos, a Comissão para a elaboração do Plano de Obras instituída nestes autos (processo nº 2592/2016), apresentou o Relatório de fls. 165/169. A Secretaria de Gestão de Estratégica, em cumprimento ao art. 14, § 1º da Resolução nº 354/2011, apresentou o parecer de fl. 363, em que pontuou encontrar-se o Plano de Obras alinhado ao Planejamento Estratégico. A Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças, no mesmo sentido, manifestou-se



regularidade do Plano de 2015 (fl. 149/149-v). Parecer da Secretaria de Controle Interno, às fls. 136/37, indicou, dentre outras inconsistências, deficiências em estimativas de custos, intervenções com descrições vagas, ausência de memorial dos cálculos que fundaram as estimativas relacionadas, com a respectiva fundamentação de procedência, ainda que paramétrica. Consoante despacho de fl. 162, esta Presidência acolheu as recomendações assentadas pela Secretaria de Controle Interno e determinou a remessa dos autos à Comissão responsável pela elaboração e revisão do Plano de Obras, para adotar as providências necessárias à retificação das falhas apontadas no parecer do Controle Interno.

O SR. DIRETOR-GERAL, por meio do despacho de fl. 175, apresentou a seguinte manifestação: “A Divisão de Manutenção e Projetos gerou novo relatório do Plano de Obras, revisando algumas estimativas de custos de obras e serviços, conforme orientação da Secretaria de controle Interno.

Registre-se que as demais observações, de natureza não prejudicial a aprovação do presente Plano, como revisão do modelo de planilha de avaliação, entre outros, não sofreram análise e modificação imediata, devendo ser objeto de discussão abrangente para os planos de obras vindouros.”

Esse o quadro, **PROPÕE** esta Presidência, para deliberação pelo Tribunal Pleno, a aprovação do Plano de Obras de 2017 do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, nos termos da Resolução a seguir:

RESOLUÇÃO Nº /2017

Aprova o Plano de Obras do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região para o exercício de 2017.

O VICE-DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que a Resolução CSJT nº 70, de 24 de setembro de 2010, que disciplina o processo de planejamento, execução e monitoramento de obras, fixa os parâmetros e orientações para a contratação de obras e aponta os referenciais de áreas e diretrizes para a elaboração de projetos, que cada Tribunal deverá elaborar um Plano de Obras “(...) a partir do levantamento de suas necessidades e dos seus objetivos estratégicos, orientando-se pelas diretrizes fixadas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e pelo Conselho Nacional de Justiça” (art. 3º);

CONSIDERANDO que, no âmbito deste Regional, a matéria se acha regulamentada pela Resolução nº 354/2011, devendo ser instituída uma Comissão para a elaboração do Plano de Obras (art. 3º parágrafo único), a ser submetido à apreciação do Pleno, em periodicidade anual ou inferior, no caso de serem necessárias atualizações ou alterações (art. 14);



CONSIDERANDO , ainda, que a Comissão para a elaboração do Plano de Obras concluiu seus trabalhos, apresentando Relatório, em conformidade com os termos da Resolução CSJT nº. 70/2010 e da Resolução TRT7 nº 354/2011;

CONSIDERANDO, por fim, os pareceres lançados pela Secretaria de Controle Interno, Secretaria de Gestão Estratégica e Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Obras do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região para o exercício de 2017, na forma do anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTE O EXPOSTO:

ACORDAM OS DESEMBARGADORES DO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, por unanimidade, aprovar a Proposição da Presidência, nos seguintes termos:

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que a Resolução CSJT nº 70, de 24 de setembro de 2010, que disciplina o processo de planejamento, execução e monitoramento de obras, fixa os parâmetros e orientações para a contratação de obras e aponta os referenciais de áreas e diretrizes para a elaboração de projetos, que cada Tribunal deverá elaborar um Plano de Obras (...) a partir do levantamento de suas necessidades e dos seus objetivos estratégicos, orientando-se pelas diretrizes fixadas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e pelo Conselho Nacional de Justiça (art. 3º);

CONSIDERANDO que no âmbito deste Regional, a matéria se acha regulamentada pela Resolução nº 354/2011, devendo ser instituída uma Comissão para a elaboração do Plano de Obras (art. 3º parágrafo único), a ser submetido à apreciação do Pleno, em periodicidade anual ou inferior, no caso de serem necessárias atualizações ou alterações (art. 14);

CONSIDERANDO, ainda, que a Comissão para a elaboração do Plano de Obras concluiu seus trabalhos, apresentando Relatório, em conformidade com os termos da Resolução CSJT nº 70/2010 e da Resolução TRT7 nº 354/2011;

CONSIDERANDO, por fim, os pareceres lançados pela Secretaria de Controle Interno, Secretaria de Gestão Estratégica e Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças,



RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Obras do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região para o exercício de 2017, na forma do anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 14 de março de 2017

JEFFERSON QUESADO JUNIOR

Desembargador Vice-Presidente do TRT, no exercício da Presidência





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

RELATÓRIO PLANO DE OBRAS

(PLANO DE OBRAS DO TRT7 PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E ANOS SUBSEQUENTES)

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE OBRAS DO TRT-7ª REGIÃO



Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2197, 28 mar. 2017.
Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1.



1. INTRODUÇÃO

A portaria DG nº 212/2016 instituiu a Comissão de Elaboração do Plano de Obras do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, a qual produzirá documentos que relacionam as obras necessárias à prestação jurisdicional, agrupadas pelo custo total, em ordem de prioridade, a serem apresentados para aprovação do Pleno do Tribunal.

A composição da Comissão sofreu diversas alterações. A composição atual é a seguinte: Francisco José Pontes Ibiapina, Diretor-Geral (Coordenação), Francisco Otávio Costa, Diretor da 16ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Célio Ricardo Lima Maia, Diretor da Divisão de Licitações e Contratos, Gustavo Daniel Gesteira Monteiro, Diretor da Divisão de Engenharia e Renato Alves Mees, analista Judiciário – Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia Civil.

Esta Comissão promoveu atualizações no Plano de Obras deste Regional, de modo a adequá-lo ao exercício de 2017, observando todas as instruções estabelecidas pela Resolução TRT7 nº. 354/2011 e Resolução CSJT nº. 70/2010.

2. PARÂMETROS NORTEADORES DO PLANO DE OBRA DE 2017 E ANOS SUBSEQUENTES

Esta Comissão relacionou todas as demandas atuais de obras e serviços de engenharia do TRT 7, não limitando-se as demandas passíveis de atendimento no ano de 2017, concebendo assim o presente plano de obras com uma abrangência temporal ampliada visando o planejamento das demandas ao longo dos exercícios e sua adequação aos recursos humanos e materiais disponíveis, desta forma na planilha de relação de obras e serviços de engenharia há indicação para o ano de 2017, anos subsequentes e obras de planos de obra anteriores que ainda não foram finalizados.

O escopo de obra de engenharia, previsto na resolução do TRT 7ª Região nº 354/2011, recebeu uma análise mais abrangente englobando obras, serviços de engenharia e aquisições necessárias a consecução das demandas, haja vista que, via de regra, uma obra de engenharia necessita de serviços de engenharia e aquisições preliminares ou complementares para a utilização final do usuário, desta forma esta comissão entende ser necessária a definição abrangente das contratações de obras seja pela questão cronológica, seja pela definição dos recursos totais necessários para suprimento de demandas específicas.

Objetivando a definição do grau de prioridade das obras, serviços de engenharia e aquisições, são desenvolvidas planilhas de avaliação técnica de cada demanda, parte significativa das notas geradas por esta planilha tem como parâmetro de mensuração o estado físico dos prédios existentes, no caso de obras de engenharia o critério mostra-se claro e objetivo, já no caso dos serviços de engenharia e aquisições adotou-se o mesmo critério de avaliação da obra em que os mesmos estão inseridos, assim segue-se a lógica de que os serviços acessórios seguem a nota do serviço principal (obra), ou seja por exemplo a obra de implantação do Fórum de São Gonçalo Do Amarante terá a nota avaliativa igual aos serviços de engenharia e aquisições complementares ao objeto principal (obra), tais como implantação de climatização e mobiliário.





3. RELAÇÃO DAS OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E AQUISIÇÕES DO TRT-7ª REGIÃO, A SEREM CONDUZIDAS PELA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E PROJETOS PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E SUBSEQUENTES REFERENTES AOS GRUPOS 1, 2 E 3, CONFORME DISPOSTO NA RESOLUÇÃO TRT7 Nº. 354/2011.

A Comissão decidiu atender à recomendação da SCI e acrescentar ao Plano de Obras de 2017 a Relação de Obras, Serviços de Engenharia e aquisições referentes ao Grupo 1, selecionando-a separadamente dos Grupos 2 e 3, de modo a deixar o Plano mais conciso, bem como facilitar o entendimento do Pleno deste Regional.

Ressalte-se, por oportuno, que a Comissão deixou de realizar as avaliações das Obras, Serviços de Engenharia e aquisições referentes ao Grupo 1, pois essa análise prejudicaria as avaliações e as notas finais das Obras, Serviços de Engenharia e aquisições referentes ao Grupo 2 e 3, dificultando a apreciação, com vista à aprovação, pelo Pleno deste Regional do respectivo Plano de Obras de 2017.

Desta forma, as Obras, Serviços de Engenharia e aquisições constantes do Plano de Obras de 2017 foram englobados nos Grupos 1, 2 e 3, mas para apreciação do Pleno, com atribuição de notas, constam apenas aquelas referentes aos dois últimos Grupos (2 e 3). Com isso, a Comissão entende que foi atendido o disposto no **art. 12** da Resolução TRT7 nº. 354/2011, pois as obras prioritárias listadas no Plano de Obras foram segregadas em três grupos, de acordo com o custo total estimado de cada obra: **Grupo 1** - Obra de pequeno porte, cujo valor se enquadra no limite estabelecido no art. 23, I, "a" da Lei nº. 8.666/93; **Grupo 2** - Obra de médio porte, cujo valor se enquadra no limite estabelecido no art. 23, I, "b" da Lei nº. 8.666/93; **Grupo 3** - Obra de grande porte, cujo valor se enquadra no estabelecido no art. 23, I, "c" da Lei nº. 8.666/93.

Para elucidar melhor a questão, esta Comissão elaborou as Tabelas abaixo relacionadas:





TABELA 1 - RELAÇÃO DO PLANEJAMENTO DAS OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E AQUISIÇÕES DO TRT-7ª REGIÃO, A SEREM CONDUZIDAS PELA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E PROJETOS PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E SUBSEQUENTES REFERENTES AO GRUPO 01.

RELAÇÃO DE OBRAS - GRUPO 01 - EXERCÍCIO 2017 E SUBSEQUENTES						
ITEM	Nº PRO-CESSO	TÍTULO DO PRO-CESSO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	INDICAÇÃO DO IMÓVEL	CUSTO	SITUAÇÃO ATUAL
1	119/2016	CONTRATAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO PARA DETERMINAÇÃO DE SOLUÇÕES TÉCNICAS ESTRUTURAS E DE FACHADA DO EDIFÍCIO DOM HELDER CAMARA	Contratação de laudo técnico com vistas a indicar soluções técnicas para estrutura e fachada do Edifício Dom Helder Camara	Edifício Dom Helder Camara	R\$ 135.000,00	Serviço em fase de contratação com previsão de início e término dos serviços no primeiro semestre de 2017
2	8687/2016-0	SUBSTITUIÇÃO DAS BANCADAS DE MÁRMORE DA SALA DE SESSÕES	Substituir bancadas existentes na sala de sessões por modelo novo	Edifício Sede	R\$ 80.000,00	Processo a ser licitado com previsão de início e término dos serviços no primeiro semestre de 2017
3		CONTRATAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE À INCÊNDIO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS DE FORTALEZA NOS PRÉDIOS DO COMPLEXO ALDEOTA	Execução de projeto de conformidade as normas do corpo de bombeiros de Fortaleza-CE	Prédios do complexo Aldeota Fortaleza-CE	R\$ 50.000,00	Processo a ser instruído e licitado com previsão de início e término dos serviços no primeiro semestre de 2017
4		CONTRATAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO DA FACHADA DO PRÉDIO DO ANEXO I	Contratação de projeto arquitetônico da fachada do prédio Anexo I	Edifício Anexo I da Sede do TRT	R\$ 60.000,00	processo a ser instruído e licitado com previsão de início e término dos serviços no primeiro semestre de 2017
5		AQUISIÇÃO DE ELEVADOR PARA FÓRUM DO CARIRI	Fornecimento e Instalação de ELEVADOR do Fórum do Cariri	Fórum do Cariri em Juazeiro do Norte-CE	R\$ 90.000,00	aquisição a ser instruída e licitada com previsão de entrega e montagem no segundo semestre de 2018
6		AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR PARA FÓRUM DO CARIRI	Fornecimento e Instalação de Equipamentos de Gerador do Fórum do Cariri	Fórum do Cariri em Juazeiro do Norte-CE	R\$ 100.000,00	aquisição a ser instruída e licitada com previsão de entrega e montagem no segundo semestre de 2018
7		PROJETO PARA MODERNIZAÇÃO DO MEMORIAL	Implantação de novo ambiente com iluminação especial e sistema de som e vídeo	Casa Sede	R\$ 40.000,00	Processo a ser instruído e licitado com previsão de início e término dos serviços no primeiro semestre de 2019
TOTAL GERAL					R\$ 555.000,00	





TABELA 2 - RELAÇÃO DO PLANEJAMENTO DAS OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E AQUISIÇÕES DO TRT-7ª REGIÃO, A SEREM CONDUZIDAS PELA DIVISÃO DE ENGENHARIA PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E SUBSEQUENTES REFERENTES AOS GRUPOS 2 e 3

RELAÇÃO DE OBRAS E PROJETOS PARA O EXECÍCIO DE 2017 e subsequentes – GRUPO 2 e 3

ITEM	Nº DO PROCESSO	TÍTULO DO PROCESSO	DESCRIÇÃO DA OBRA/SERVIÇO	INDICAÇÃO DO IMÓVEL	CUSTO	ESTIMATIVA DE INÍCIO E FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
1	8693/2016-1	OBRA DE COMPLEMENTAÇÃO/FINALIZAÇÃO DO RETROFIT EDIFÍCIO MANOEL ARIZIO	Obras complementares do Edifício do Manoel Arizio	Edifício Manoel Arizio	R\$ 414.706,00	Processo a ser licitado com previsão de início e término dos serviços no primeiro semestre de 2017
2	16525/2015-2	MODERNIZAÇÃO DE DOIS ELEVADORES NO EDIFÍCIO MANOEL ARIZIO	Modernização de dois elevadores do Edifício Manoel Arizio	Edifício Manoel Arizio	R\$ 230.400,00	Serviço contratado com previsão de término dos serviços no primeiro semestre de 2017
3	3024/2016-9	SERVIÇOS DE RETIRADA E SUBSTITUIÇÃO DE CERÂMICAS DE FACHADA EXTERNA E DEMAIS SERVIÇOS NO EDIFÍCIO DOM HELDER-CENTRO	Serviços de correção dos problemas graves de queda de cerâmicas na fachada do edifício Dom Helder	Edifício Dom Helder	R\$ 200.612,00	Serviço contratado com previsão de término dos serviços no primeiro semestre de 2017
4	16525/2015-	MODERNIZAÇÃO DE DOIS ELEVADORES DO EDIFÍCIO ANEXO I ALDEOTA	Modernização de dois elevadores do Edifício Anexo	Edifício Anexo I	R\$ 311.473,14	Serviço contratado com previsão de término dos serviços no primeiro semestre de 2017
5	009662/2016-1	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO FÓRUM DE MARACANAÚ	Construção de prédio novo e reforma dos prédios existentes	Fórum de Maracanaú	R\$ 672.441,00	Processo a ser licitado com previsão de início e término dos serviços no primeiro semestre de 2017





6	24/2016	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CFTV E SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA DO COMPLEXO ALDEOTA-FORTALEZA	Instalação de equipamentos e acessórios do Circuito Fechado de TV - CFTV e Sistema Integrado de Segurança de Acesso	Edifício Sede TRT e Anexos	R\$ 1.011.629,00	Serviço contratado via adesão de ata de registro de preço com previsão de término dos serviços no primeiro semestre de 2017
7	4837/2015	SUBSTITUIÇÃO DE NO BREAK PARA ATENDER O COMPLEXO CENTRO	substituição de no break existente por novo para atender o complexo centro	Complexo centro-Fortaleza	R\$ 750.000,00	Processo a ser licitado com previsão de início e término dos serviços no primeiro semestre de 2017
8		CONSTRUÇÃO DO FÓRUM DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE	Construção do Fórum Trabalhista de São Gonçalo do Amarante 02 varas completas	Fórum em São Gonçalo do Amarante	R\$ 3.652.157,46	Processo a ser licitado com previsão de início dos serviços no segundo semestre de 2017
9		CLIMATIZAÇÃO DO FÓRUM DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE	Climatização do Fórum Trabalhista de São Gonçalo do Amarante 02 varas completas	Fórum em São Gonçalo do Amarante	R\$ 416.500,00	Processo a ser licitado com previsão de início e término dos serviços no segundo semestre de 2017
10		REFORMA DA SUBSTACÃO DO COMPLEXO AULTRAN NUNES	Reforma da subestação existente com troca de equipamentos e acessórios	Complexo centro-Fortaleza	R\$ 243.559,00	Processo a ser licitado com previsão de início e término dos serviços no segundo semestre de 2017
11		IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE SOM E VÍDEO PARA AUDITÓRIO NO RETROFIT DO EDIFÍCIO MANOEL ARIZIO	Implantação de sistemas de som e vídeo para o auditório, criado a partir da Reforma do Edifício Manoel Arizio	Edifício Manoel Arizio	R\$ 65.000,00	Processo a ser instruído e licitado com previsão de início e término dos serviços no segundo semestre de 2017
12		IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES DE COMBATE À INCÊNDIO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS NOS PRÉDIOS DO COMPLEXO ALDEOTA	Execução de instalações com vistas a conformidade junto ao corpo de bombeiros de Fortaleza- CE	Prédios do Complexo Aldeota - Fortaleza - CE	R\$ 1.095.000,00	Processo a ser instruído e licitado com previsão de início e término dos serviços no primeiro semestre de 2018
13		REFORMA DA FACHADA DO EDIFÍCIO ANEXO I ALDEOTA	Reforma da Fachada do Anexo I com a Substituição da Cerâmica Existente	Edifício Anexo I da Sede	R\$ 1.339.800,00	Processo a ser instruído e licitado com previsão de início e término dos serviços no primeiro semestre de 2018





14		CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA GUARDA DE PROCESSOS E BENS	construção de galpão ou galpões para guarda de processos e bens com 4000m ² (não há ainda definição de terreno) em substituição aos galpões hoje alugados	há definir	R\$ 4.721.500,00	Processo a ser instruído e licitado com previsão de início e término dos serviços no segundo semestre de 2018
15		SUBSTITUIÇÃO DE NO BREAK NO PREDIO ANEXO I ALDEOTA	substituição de no break existente por novo para atender o complexo Aldeota	Edifício Anexo I, II e Sede	R\$ 250.000,00	Processo a ser instruído e licitado com previsão de início e término dos serviços no segundo semestre de 2018
16	4308/2015-1	IMPLANTAÇÃO DE ELEVADOR INTERNO NA CASA SEDE	Fornecimento e Instalação de Elevador interno na Casa Sede	Edifício Sede TRT	R\$ 264.393,57	Serviço a ser contratado com previsão para início e conclusão no primeiro semestre de 2019
17	15206/2014-1	IMPLANTAÇÃO DE CALÇAMENTO E COBERTURA DE VEICULOS NO FORUM DE CAUCAIA	Implantação de calçamento e cobertura para veículos na área externa a Vara de Caucaia	Vara de Caucaia	R\$ 495.911,81	Processo a ser licitado com previsão de início e término dos serviços no primeiro semestre de 2019
18		MODERNIZAÇÃO DO MEMORIAL DA CASA SEDE	Nova ambientação do Memorial da Casa Sede	Edifício Sede TRT	R\$ 272.960,51	Processo a ser instruído e licitado com previsão de início e término dos serviços no primeiro semestre de 2019
19		REFORMA DA ESCOLA JUDICIAL	implantação de novo layout	Edifício Anexo I da Sede	R\$ 183.301,25	Processo a ser instruído e licitado com previsão de início e término dos serviços no segundo semestre de 2020
TOTAL GERAL					R\$ 16.591.344,74	

4. RESUMO DO PLANO DE OBRAS DO TRT-7ª REGIÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2017 – RESOLUÇÃO TRT7 Nº. 354/2011.

Para a elaboração do Plano de Obras do TRT-7ª Região foram coletados e preenchidos pela Divisão de Engenharia planilhas de avaliação técnica com dados relativos à cada obra relacionada, a partir de critérios de avaliação da estrutura física e funcional (conjunto 1) e adequação do imóvel à prestação jurisdicional (conjunto 2), além dos critérios de exequibilidade e relevância, metodologia de cálculo e ponderação estabelecidos na Resolução TRT7 nº. 354/2011, bem como foram observadas as orientações constantes na Resolução CSJT nº. 70/2010, tudo em consonância com o **Objetivo Estratégico nº. 10** (*Prover infra-estrutura material, tecnológica e de segurança adequadas ao cumprimento da missão institucional*).

Com base nos dados coletados foram atribuídas notas, calculadas automaticamente pela planilha eletrônica padronizada (art. 2º, inciso VIII da Resolução TRT7 nº. 354/2011, de modo que as obras foram relacionadas por ordem de prioridade, na forma estabelecida pela referida Resolução, conforme se observa na Tabela abaixo:





**TABELA 3 - RESUMO DO PLANO DE OBRAS DO TRT-7ª REGIÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2017
(RESOLUÇÃO TRT7 Nº. 354/2011).**



Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2197, 28 mar. 2017.
Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1.



PLANO DE OBRAS 2017 e subsequentes - GRUPO 2 e GRUPO 3

INDICADOR DE PRIORIDADE	OBRA	NOTA PARCIAL	INDICADOR DE EXEQUIBILIDADE	INDICADOR DE RELEVÂNCIA	NOTA FINAL
1	OBRA DE COMPLEMENTAÇÃO / FINALIZAÇÃO DO RETROFIT DO EDIFÍCIO MANOEL ARIZIO	6,93	0,00	0,00	2,31
2	MODERNIZAÇÃO DE DOIS ELEVADORES NO EDIFÍCIO MANOEL ARIZIO	6,93	0,00	3,00	3,31
3	SUBSTITUIÇÃO DE NO BREAK PARA ATENDER O COMPLEXO CENTRO-FORTEALEZA	6,93	0,00	3,00	3,31
4	CONSTRUÇÃO DO FÓRUM TRABALHISTA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE 02 VARAS COMPLETAS	7,21	0,00	3,00	3,40
5	CLIMATIZAÇÃO DO FÓRUM TRABALHISTA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE 02 VARAS COMPLETAS	7,21	0,00	3,00	3,40
6	MODERNIZAÇÃO DE DOIS ELEVADORES NO EDIFÍCIO ANEXO I -ALDEOTA	8,21	0,00	3,00	3,74
7	SERVIÇOS DE RETIRADA E SUBSTITUIÇÃO DE CERÂMICAS DA FACHADA EXTERNA E DEMAIS SERVIÇOS NO EDIFÍCIO DOM HELDER-CENTRO	9,35	0,00	3,00	4,12
8	REFORMA DA SUBESTAÇÃO DO COMPLEXO AUTRAN NUNES	6,93	0,00	6,00	4,31
9	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE SOM E VÍDEO PARA AUDITÓRIO NO RETROFIT DO EDIFÍCIO MANOEL ARIZIO	6,93	0,00	6,00	4,31
10	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO FÓRUM DE MARACANAÚ	7,85	3,00	3,00	4,62
11	IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIRO DE FORTALEZA NOS PRÉDIOS DO COMPLEXO ALDEOTA	8,45	6,00	0,00	4,82
12	REFORMA DA FACHADA DO EDIFÍCIO ANEXO I ALDEOTA	6,96	6,00	3,00	5,32
13	IMPLANTAÇÃO DE GALPÃO PARA GUARDA DE PROCESSOS E BENS DO TRT7	6,57	10,00	0,00	5,52
14	SUBSTITUIÇÃO DE NO BREAK NO PRÉDIO ANEXO I ALDEOTA	8,21	6,00	3,00	5,74
15	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CFTV E SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA DO COMPLEXO ALDEOTA-FORTEALEZA	8,24	3,00	6,00	5,75
16	IMPLANTAÇÃO DE ELEVADOR INTERNO NA CASA SEDE	7,19	3,00	7,00	5,76
17	IMPLANTAÇÃO DE CALÇAMENTO E COBERTURA DE VEÍCULOS NO FORUM DE CAUCAIA	8,48	3,00	6,00	5,83
18	MODERNIZAÇÃO DO MEMORIAL DA CASA SEDE	7,24	6,00	8,00	7,08
19	REFORMA DA ESCOLA JUDICIAL	8,49	6,00	10,00	8,16





As planilhas individualizadas referentes às Obras enumeradas acima constam no Anexo do presente Relatório.

5 - CONCLUSÕES

Diante do exposto, após serem relatados os dados acima, esta Comissão submete o presente Relatório para apreciação da Presidência, sugerindo o posterior encaminhamento do Plano de Obras do TRT-7ª Região para exercício de 2017 para contemplação e aprovação do Pleno deste Regional, de acordo com o estabelecido no art. 14, da Resolução TRT7 nº. 354/2011.

Por fim, esta Comissão afirma que buscou realizar um trabalho bem fundamentado e se coloca à disposição da Administração, para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, informando que fica no aguardo de deliberação superior para efetivar os procedimentos necessários à implementação, publicação e divulgação do Plano de Obras do TRT-7ª Região para o exercício de 2017.

É o relatório circunstanciado e consolidado.

Fortaleza, 16 de janeiro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ PONTES IBIAPINA

Diretor-Geral (Coordenador);

FRANCISCO OTÁVIO COSTA

Diretor da 16ª Vara do Trabalho de Fortaleza/CE (Membro);

CÉLIO RICARDO LIMA MAIA

Diretor da Divisão de Licitação e Contratos (Membro);

GUSTAVO DANIEL GESTEIRA MONTEIRO

Diretor da Divisão de Engenharia (Membro);

RENATO ALVES MEES

Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Engenharia Civil (Membro).

